

Colatina**Lei****LEI Nº 7.279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Colatina, para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, no § 2º, art. 121 da Lei Orgânica Municipal e art.4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;
- V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I**Das Prioridades e Metas da Administração Municipal**

Art. 2º. Em obediência ao disposto no § 2º, art. 121 da Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o estabelecido nos anexos que integram esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se dos seguintes informações:

- I - Demonstrativo I: Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Demonstrativo VIII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II**Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 expedida pelo

Ministério de Orçamento e Gestão, explicitando no mínimo, para cada projeto, atividade ou operação especial os valores da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles que constam do Plano Plurianual e suas modificações.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Parágrafo Único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida;

VII - reserva de contingência.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Art. 9º. O orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea "a" do inciso I, do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

Art. 11. No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2025.

Art. 12. O Poder Legislativo e o SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental de Colatina encaminharão ao Poder Executivo até 15 de setembro de 2024, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2024;

II - os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

Art. 13. Na programação da despesa serão observadas:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - o município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2025 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 17. O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadadas durante o exercício de 2025, destinado as ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 141/2012, e no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota-parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);

III - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);

V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II - as ações delineadas nesta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 19. A dotação consignada para Reserva de Contingência será de no máximo 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para 2025.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, Expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugado com o disposto na alínea "b" do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 20. As Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal, poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares.

Art. 21. As modificações e os créditos suplementares deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 em percentual de no máximo a 35% (trinta e cinco por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e parecer consulta do TCEES nº. 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do município.

Art. 22. A movimentação de crédito orçamentário, através da alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados o mesmo grupo de natureza de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderá ser realizada para atender às necessidades de execução.

§ 1º A movimentação de crédito orçamentário através de alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa não caracteriza a abertura de crédito adicional, portanto, não está vinculada ao percentual de que trata o artigo 21, podendo ser realizada até o limite da despesa total fixada.

§ 2º A movimentação de crédito de que trata o caput deste artigo compreende as transferências de saldos orçamentários entre elementos de despesa, fontes de recurso e modalidade de aplicação, facultada a inserção de elementos de despesa e fontes de recurso.

§ 3º Caberá ao Prefeito, através de Decreto, promover as referidas alterações, podendo ser delegada ao Secretário da Fazenda a presente atribuição.

Art. 23. O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município.

Art. 24. O orçamento será aprovado no nível de MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 25. O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme disposto no arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:

I - Dotações relativas a recursos oriundos de transferências voluntárias cuja liberação do recurso ainda não tenha ocorrido;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§ 2º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.

§ 3º. O Poder Executivo emitirá e publicará ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 27. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial. Anualmente será analisada a evolução dos indicadores estabelecidos para os programas do PPA.

Art. 28. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - através de lei específica.

Art. 29. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme previsto no § 5º do art. 5º da LRF).

Art. 31. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o município.

Art. 32. O Poder Executivo poderá também efetuar transferências financeiro-orçamentárias à Autarquia SANEAR, a qual deverá apresentar as devidas justificativas e prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 34. As transferências voluntárias de recursos municipais para instituições públicas a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo de convênio firmado.

Art. 35. A transferência de recursos à entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica ou destinada a entidade sem fins lucrativos escolhida para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual 2022-2025, observada a legislação em vigor.

Art. 36. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Art. 37. Todas as entidades sem fins lucrativos que receberem recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, contribuição corrente, auxílio, contrato de gestão, termo de parceria, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, obrigatoriamente, deverão dar publicidade na internet e atender ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 38. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 41. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 43. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se observado o art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000

Parágrafo Único. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 46. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025 e em seus créditos adicionais.

Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III do art. 20, inciso V do Parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 49. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 50. O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 51. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

Art. 53. Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma original da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		Média % Rec. Primária	2021	% Rec. Pri.	2022	% Rec. Pri.	2023	% Rec. Pri.	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)		68,3%	485.033.555,10	99%	550.265.113,90	99%	676.475.623,38	97%	648.803.453,00	673.275.693,76	696.980.203,14	732.717.497,07
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10,0%	48.520.002,97	9,9%	50.745.884,12	10,7%	76.717.089,93	11,3%	76.717.089,93	82.393.793,22	86.139.793,22	90.139.793,22
- IPTU		1,6%	6.020.983,25	1,4%	7.010.123,94	1,4%	14.005.322,50	2,3%	14.005.322,50	14.070.975,00	14.070.975,13	15.370.983,54
- ISS		5,0%	26.348.948,09	5,2%	32.627.156,15	5,8%	39.861.174,69	6,7%	40.384.487,00	43.962.000,54	45.962.000,54	47.962.000,54
- ITBI		1,1%	5.761.672,13	1,2%	5.785.662,09	1,0%	7.244.263,37	1,0%	6.485.020,00	6.696.207,00	6.620.327,75	7.162.936,30
- IRPF		1,0%	7.130.902,35	1,5%	10.918.683,29	2,0%	14.064.053,94	2,0%	14.064.053,94	14.064.053,94	14.064.053,94	14.064.053,94
Outras Receitas Tributárias (Basicamente Taxas)		0,4%	2.154.328,01	0,4%	2.399.021,65	0,4%	3.323.669,38	0,4%	3.421.642,00	3.509.709,97	3.508.444,82	3.695.250,39
Receitas de Contribuições		2,0%	9.874.427,81	2,0%	11.240.660,91	2,0%	12.879.322,50	2,0%	12.879.322,50	14.715.265,00	15.300.380,58	15.593.014,74
- Contribuição Previdenciária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição de Burelização Pública		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial		2,0%	9.974.675,28	2,0%	11.302.603,91	2,0%	12.879.322,50	1,8%	14.283.000,00	14.782.265,00	15.300.380,58	15.593.014,74
Receita Financeira (II)		2,5%	4.170.080,23	0,9%	10.365.106,95	0,6%	17.077.330,00	17,2%	17.064.336,37	17.064.071,88	17.064.071,88	17.064.071,88
Aplicações Financeiras (B)		2,5%	4.040.180,43	0,8%	10.454.861,59	3,5%	21.403.644,14	3,3%	16.901.637,00	16.901.637,00	16.933.237,89	17.061.205,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,1%	177.899,80	0,0%	38.745,36	0,1%	74.689,37	-	576,00	999,27,00	617,461,00	609,89,00
Transferências Correntes		72,4%	352.793.248,90	72,4%	400.669.248,68	71,8%	499.169.989,00	71,8%	487.775.000,00	497.775.000,00	508.515.883,83	527.140.000,00
- Cataparte do FPM (B09)		11,0%	34.680.002,30	11,0%	37.400.175,40	12,1%	69.011.470,17	11,0%	78.717.089,93	78.717.089,93	83.545.913,93	85.545.913,93
- Cataparte do FCMs (B09)		12,2%	37.646.780,60	13,8%	72.166.708,78	10,9%	77.819.988,77	11,2%	77.600.000,00	79.660.000,00	81.113.000,00	84.070.258,88
- Cataparte do FPA (B09)		7,1%	6.747.268,98	1,8%	12.256.010,81	2,7%	15.174.307,38	7,2%	15.100.000,00	12.631.400,00	13.263.930,00	13.747.161,81
- Cataparte do FTR (B09)		0,0%	66.807,11	0,0%	6.843,84	0,0%	6.669,13	0,0%	66.240,00	66.240,00	66.240,00	70.000,00
- Transferências da LC nº 87/1996 (B09)		0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-
- Transferências da LC nº 63/1996 (B09)		0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-
- Transferências do FUNDEB		16,4%	7.845.188,77	2,3%	71.470.801,31	0,3%	105.937.780,00	0,3%	889.000,00	910.000,00	945.767,00	978.000,00
- Compensação e incentivo por Utilização de Recursos (Prêmio Mensal) (B09)		0,0%	82.110.610,39	16,8%	96.616.535,82	1,2%	106.937.708,01	18,7%	114.990.000,00	132.317.100,00	140.911.400,00	149.911.400,00
Outras Transferências Correntes		29,0%	116.446.708,88	30,6%	151.691.180,87	27,2%	22.3347.482,37	22,0%	180.104,31,00	180.104,31,00	186.070.443,83	187.033.148,77
Outras Receitas Financeiras (B)		0,0%	58.761.381,76	17,3%	58.674.191,24	10,9%	66.801.135,96	9,5%	71.2147.76,00	73.077.293,16	76.787.046,42	79.079.009,11
Outras Receitas Financeiras (B)		0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-	-	-
Receitas Correntes Totais (I + II)		10,7%	58.761.381,76	12,3%	58.674.191,24	10,9%	66.801.135,96	9,5%	71.2147.76,00	73.077.293,16	76.787.046,42	79.079.009,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I + II + B)		0,0%	485.033.555,10	0,0%	550.265.113,90	0,0%	676.475.623,38	0,0%	648.803.453,00	673.275.693,76	696.980.203,14	732.717.497,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)		17,6%	11.468.823,03,91	17,6%	13.068.823,03,91	17,6%	15.068.823,03,91	17,6%	16.068.823,03,91	17.068.823,03,91	18.068.823,03,91	19.068.823,03,91
Operações de Crédito (VI)		0,0%	3.674.421,9,60	0,0%	11.266.991,38	0,0%	16.667.201,43	0,0%	45.039.717,87	30.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Itens		0,0%	949.611,00	0,0%	97.000,00	0,0%	890.000,00	0,0%	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00
Quotas Aliações de Itens		0,0%	949.611,00	0,0%	97.000,00	0,0%	890.000,00	0,0%	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,0%	6.889.977,24	0,0%	26.996.074,05	0,0%	45.09617.74	0,0%	14.280,00	41.801.827,97	41.801.827,97	41.801.827,97
- Correntes		0,0%	7.395.959,81	0,0%	21.800.000,00	0,0%	3.823.000,00	0,0%	3.823.000,00	27.313.442,97	27.313.442,97	27.313.442,97
Outras Transferências de Capital		0,0%	1.594.117,43	0,0%	5.196.074,05	0,0%	6.864.817,74	0,0%	36.000.000,12	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Outras Receitas de Capital (V - VI - VII - VIII - IX + X)		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (V)		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (V - VI)		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII - IX + X)		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII - IX + X)		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + V)		17,6%	485.033.555,10	17,6%	550.265.113,90	17,6%	676.475.623,38	17,6%	648.803.453,00	673.275.693,76	696.980.203,14	732.717.497,07
RCL		64,3%	483.483.505,10	64,3%	548.475.168,76	64,3%	664.231.038,79	64,3%	645.378.881,17	666.650.868,30	691.405.126,26	716.672.699,41
Relação entre RCL e Receitas Correntes		100,0%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Receita Total		488.486.135,00	548.475.168,76	664.231.038,79	735.964.016,95	781.026.691,67	744.095.526,13	739.711.831,11	764.335.926,13	791.405.126,26	816.672.699,41	841.672.699,41

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias												
DESPESAS CORRENTES (XII)	89%	394,932,332,30	92%	493,156,513,02	92%	587,290,228,84	84%	659,760,714,14	732,619,269,34	935,488,342,76	1,107,904,083,57	
Pessoal e Encargos Sociais	41%	184,533,316,03	43%	232,566,324,90	43%	259,664,798,43	37%	265,276,923,01	304,649,215,31	335,114,246,84	368,625,671,53	
Juros e Encargos da Dívida (XII)	1%	1,026,556,98	0%	2,905,653,43	1%	6,092,786,21	1%	12,848,000,00	15,307,612,50	14,307,612,50	12,907,612,50	
Previdências Previdenciárias e Previdenciárias (Inclusivas) e Não Previdenciárias								-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	48%	209,372,659,29	49%	263,084,534,69	48%	321,532,644,20	46%	381,525,791,13	472,663,065,53	586,066,483,41	726,370,799,54	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XII + XII)	89%	393,959,895,32	92%	496,250,859,59	91%	581,197,442,63	83%	646,202,714,14	777,512,280,84	921,180,730,26	1,094,996,471,07	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8%	22,285,166,35	5%	29,903,636,67	5%	85,353,872,22	12%	216,874,896,06	198,727,673,93	172,106,007,26	172,298,340,59	
Investimentos	6%	14,088,698,33	3%	22,157,604,68	4%	75,795,428,18	11%	204,223,696,06	183,621,473,93	153,621,473,93	153,621,473,93	
Investimentos Financeiros	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVI)	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital (a) Integralizado (XVI)	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XVI)		0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	-	-	-	
Demais Investimentos Financeiros	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	-	-	-	
Amortização da Dívida (XVI)	2%	8,296,468,02	2%	7,746,033,99	1%	9,558,444,04	1%	12,651,200,00	15,151,200,00	18,484,533,33	19,317,886,66	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XVI + XVI + XVI + XVI + XVI)	6%	14,088,698,33	3%	22,157,604,68	4%	75,795,428,18	11%	204,223,696,06	183,621,473,93	153,621,473,93	153,621,473,93	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5%	20,046,298,24	5%	25,574,603,11	5%	43,833,771,40	6%	64,725,581,00	85,100,611,00	105,077,446,00	125,854,379,61	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXIII)	100%	428,042,971,69	100%	543,983,067,38	100%	700,826,842,21	100%	915,849,991,20	1,046,234,368,77	1,190,279,850,19	1,374,472,324,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	5%	60,780,832,02	14%	13,887,057,98	3%	(2,906,091,23)	0%	(191,123,015,10)	(348,805,400,41)	(458,401,036,97)	(626,934,546,67)	
Variação da Despesa Primária				27,1%		28,8%		30,7%		14,2%		16,5%
Despesa Total		417.317.698,65		554.634.754,80		716.477.872,46		941.349.191,20	1.076.693.181,27	1.213.071.796,02	1.406.697.803,77	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		95.775.022,56	123.406.566,00
DEDUÇÕES (XL)		213.056.829,47	213.313.380,38
Disponibilidade de Caixa		212.793.575,29	213.050.126,20
Disponibilidade de Caixa Bruta		228.098.179,67	230.691.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		6.587.297,10	8.608.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.717.307,28	9.032.873,80
Demais Haveres Financeiros		263.254,18	263.254,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-117.281.806,91	-89.906.814,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-27.374.992,53

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	2025(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		123.406.566,00	147.153.551,00
DEDUÇÕES (XL)		213.313.380,38	164.655.504,18
Disponibilidade de Caixa		213.050.126,20	164.392.250,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		230.691.000,00	186.018.250,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		8.608.000,00	9.834.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.032.873,80	11.792.000,00
Demais Haveres Financeiros		263.254,18	263.254,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-89.906.814,38	-17.501.953,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-72.404.861,20

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025(a)	2026(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		147.153.551,00	125.706.845,00
DEDUÇÕES (XL)		164.655.504,18	168.727.111,93
Disponibilidade de Caixa		164.392.250,00	168.463.857,75
Disponibilidade de Caixa Bruta		186.018.250,00	192.528.888,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		9.834.000,00	11.093.831,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.792.000,00	12.971.200,00
Demais Haveres Financeiros		263.254,18	263.254,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-17.501.953,18	-43.020.266,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			25.518.313,75

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2026(a)	2027(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		125.706.845,00	105.791.168,00
DEDUÇÕES (XL)		168.727.111,93	172.343.223,04
Disponibilidade de Caixa		168.463.857,75	172.079.968,86
Disponibilidade de Caixa Bruta		192.528.888,75	199.267.399,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		11.093.831,00	12.919.111,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.971.200,00	14.268.320,00
Demais Haveres Financeiros		263.254,18	263.254,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-43.020.266,93	-66.552.055,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			23.531.788,11

JUROS E ENCARGOS ATIVOS	2022	2023	2021	2025	2026	2027
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	19.454.861,59	21.435.644,14	4.048.189,43	16.666.552,37	16.833.217,89	17.001.550,07
	5.897.479,36	3.650.397,84	23.204.190,53	13.716.240,00	11.345.440,00	12.309.802,00

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DÍVIDA CONSOLIDADA
2025

Controle de Fluxos de Estoques da Dívida		Dívida Final de		Fluxos de Movimentação da Dívida no Período						Dívida Final de	
		2023		Operações de Crédito (+)	Juros por Competência (+)	Passivos Reconhecidos (+)	Pagamento de Juros (-)	Pagamento de Amortização (-)	Fluxo Líquido	2024	
Controle da Dívida Consolidada											
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		95.775.023		40.592.179	12.376.760	-	12.848.000	12.651.200	27.469.738	123.406.566	30.000.000
Dívida Mobiliária		-								-	
Dívida Contratual		95.775.023		40.592.179	12.376.760	-	12.848.000	12.651.200	27.469.738	123.406.566	30.000.000

Controle de Fluxos de Estoques da Dívida		Dívida Final de		Fluxos de Movimentação da Dívida no Período						Dívida Final de	
		2025		Operações de Crédito (+)	Juros por Competência (+)	Passivos Reconhecidos (+)	Pagamento de Juros (-)	Pagamento de Amortização (-)	Fluxo Líquido	2026	
Controle da Dívida Consolidada											
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		147.153.551		-	11.345.440	-	14.307.613	18.484.533	(21.446.706)	125.706.845	-
Dívida Mobiliária		-								-	
Dívida Contratual		146.891.746		-	11.345.440	-	14.307.613	18.484.533	(21.446.706)	125.545.040	-

Projeções de Receitas e Despesas para Elaboração do Anexo de Metas Fiscais					
Parâmetros de Projeção das Receitas Primárias		2025/2024	2026/2025	2027/2026	Critério de Projeção
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
IPTU		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
ISS		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
ITBI		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
IRRF		10,0%	10,0%	10,0%	3,5% inflação
Outras Receitas Tributárias		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
Receitas de Contribuições					
Contribuição Previdenciária		10,0%	10,0%	10,0%	
Contribuição de Iluminação Pública		3,5%	3,5%	3,5%	
Receita Patrimonial					
Aplicações Financeiras (II)		1,0%	1,0%	1,0%	
Outras Receitas Patrimoniais		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
Transferências Correntes					
Cota-Parte do FPM (80%)		6,0%	6,0%	6,0%	6,0% inflação + PIB
Cota-Parte do ICMS (80%)		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
Cota-Parte do IPVA (80%)		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
Cota-Parte do ITR (80%)		3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
Transferências da LC 87/1996 (80%)		12,0%	8,0%	8,0%	
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)		3,5%	3,5%	3,5%	
Transferências do FUNDEB		6,0%	6,0%	6,0%	6,0% inflação + PIB
Compensação financeira por utilização de Recursos (Petrobrás, Mineral Hidrocarb.)		1,0%	-5,0%	5,0%	5,0% Projeção ANP
Outras Transferências Correntes		1,0%	1,0%	1,0%	
Demais Receitas Correntes					
Dívida Ativa		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
Diversas Receitas Correntes		3,5%	3,5%	3,5%	3,5% inflação
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Alienação de Bens (V)					Mesmo valor de 2024
Transferências de Capital					
Convênios Capital					Mesmo valor de 2024
Outras Transferências de Capital					Mesmo valor de 2024
Demais Receitas					Mesmo valor de 2024
Parâmetros de Projeção das Despesas Primárias		2025/2024	2026/2025	2027/2026	
DESPESAS CORRENTES (VIII)					
Pessoal e Encargos Sociais		10,0%	10,0%	10,0%	aumento de despesa (plano de cargos, reajustes, etc)
Juros e Encargos da Dívida (IX)		8,5%	8,5%	8,5%	
Outras Despesas Correntes		23,9%	23,9%	23,9%	Média de aumento 2021/2022 e 2022/2023
DESPESAS DE CAPITAL (XI)					
Investimentos		0,0%	0,0%	0,0%	
Inversões Financeiras					
Demais Inversões Financeiras		1,0%	1,0%	1,0%	1%

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	18.690.430,96	Abertura de créditos adicionais	18.690.430,96
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	18.690.430,96	SUBTOTAL	18.690.430,96

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	18.690.430,96	TOTAL	18.690.430,96

FONTE:

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE COLATINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2025												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)	(b)	(a / PIB)	(a / RCL)	(b)	(b)	(b / PIB)	(b / RCL)	(c)	(c)	(c / PIB)	(c / RCL)
	x 100		x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES DE RPPS)	744.095.000,00	718.932.367,15		111,62%	738.711.000,00	689.739.495,80		106,90%	764.539.000,00	689.394.950,41		106,68%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES DE RPPS) (I)	697.428.000,00	673.843.478,26		104,62%	721.878.000,00	674.022.408,96		104,46%	747.537.000,00	674.064.021,64		104,31%
Despesa Total (EXCETO FONTES DE RPPS)	1.076.693.000,00	1.040.283.091,79		161,51%	1.213.071.000,00	1.132.652.661,06		175,54%	1.406.697.000,00	1.268.437.330,93		196,28%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES DE RPPS) (II)	1.046.234.000,00	1.010.854.106,28		156,94%	1.180.279.000,00	1.102.034.547,15		170,79%	1.374.472.000,00	1.239.379.621,28		191,79%
Receita Total (COM FONTES DE RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES DE RPPS) (III)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesa Total (COM FONTES DE RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES DE RPPS) (IV)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) – (I – II)	-348.806.000,00	-337.010.628,02		-52,32%	-458.401.000,00	-428.012.138,19		-66,33%	-626.935.000,00	-565.315.599,64		-87,48%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) – (V) + (III – IV)	-348.806.000,00	-337.010.628,02		-52,32%	-458.401.000,00	-428.012.138,19		-66,33%	-626.935.000,00	-565.315.599,64		-87,48%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	16.666.000,00	16.102.415,46		2,50%	16.833.000,00	15.717.086,83		2,44%	17.001.000,00	15.330.027,05		2,37%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	13.716.000,00	13.252.173,91		2,06%	11.345.000,00	10.592.903,83		1,64%	12.309.000,00	11.099.188,46		1,72%
Dívida Pública Consolidada (DC)	147.154.000,00	142.177.777,78		22,07%	125.706.000,00	117.372.549,02		18,19%	105.792.000,00	95.394.048,69		14,76%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-17.502.000,00	-16.910.144,93		-2,63%	-43.020.000,00	-40.168.067,23		-6,23%	-66.552.000,00	-60.010.820,56		-9,29%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	-72.405.000,00	-69.956.521,74		-10,86%	25.519.000,00	23.827.264,24		3,69%	23.532.000,00	21.219.116,32		3,28%
FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 10/05/2024 e hora de emissão 09:50												

O valor da despesa excede o valor da receita tendo em vista que as despesas foram projetadas considerando a execução do superavit financeiro e dos restos a pagar, aos quais a disponibilidade financeira é assegurada no momento da inserção.

666.650.000,00				691.061.000,00				716.672.000,00			
Parâmetros		2025	2026	2027							
Receita Corrente Líquida		666.650.000,00	691.061.000,00	716.672.000,00							
Cenário macroeconômico:		PARAMETROS									
		2024	2025	2026		2027					
PIB REAL		1,90%	2,00%	2,00%		2,00%					
INFLAÇÃO IPCA		3,70%	3,50%	3,50%		3,50%					
Dólar (US\$)		R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00		R\$ 5,00					
Preço Médio do Barril de Petróleo		US\$ 62,78	US\$ 62,78	US\$ 62,78		US\$ 62,78					
Taxa de Juros (Selic)		9,00%	8,50%	8,50%		8,50%					

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE COLATINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2025											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	698.125.785,00		118,03%	735.964.016,75		133,75%	37.838.231,75	5,42%
Receitas Primárias (I)	658.827.016,00		111,39%	697.920.551,18		126,83%	39.093.535,18	5,93%
Despesa Total	698.125.785,00		118,03%	756.781.770,33		137,53%	58.655.985,33	8,40%
Despesas Primárias (II)	681.630.635,00		115,25%	700.826.642,21		127,36%	19.196.007,21	2,82%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I–II)	-22.803.619,00		-3,86%	-2.906.091,03		-0,53%	19.897.527,97	-87,26%
Dívida Pública Consolidada (DC)	104.000.000,00		17,58%	95.775.022,56		17,41%	-8.224.977,44	-7,91%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-55.074.000,00		-9,31%	-117.281.806,91		-21,31%	-62.207.806,91	112,95%
Resultado Nominal	-14.430.000,00		-2,44%	14.879.155,97		2,70%	29.309.155,97	-203,11%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 16h20

Parâmetros	2025	2026	2027	550.261.112,90
Receita Corrente Líquida	666.650.000,00	691.061.000,00	716.672.000,00	

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE COLATINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2025											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	504.029.291,00	698.125.785,00	0,00%	750.671.031,58	38,51%	744.095.000,00	6,58%	738.711.000,00	-0,72%	764.539.000,00	3,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	476.241.994,00	658.827.016,00	0,00%	723.969.494,58	38,34%	697.428.000,00	5,86%	721.878.000,00	3,51%	747.537.000,00	3,55%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	504.029.291,00	698.125.785,00	0,00%	750.671.031,58	38,51%	1.076.693.000,00	54,23%	1.213.071.000,00	12,67%	1.406.697.000,00	15,96%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	485.112.032,00	681.630.635,00	0,00%	953.866.879,91	40,51%	1.046.234.000,00	53,49%	1.180.279.000,00	12,81%	1.374.472.000,00	16,45%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I - II)	-8.870.038,00	-22.803.619,00	0,00%	-229.897.385,33	157,09%	-348.806.000,00	1429,61%	-458.401.000,00	31,42%	-626.935.000,00	36,77%
Dívida Pública Consolidada (DC)	85.000.000,00	104.000.000,00	0,00%	131.009.301,09	22,35%	147.154.000,00	41,49%	125.706.000,00	-14,58%	105.792.000,00	-15,84%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-31.818.000,00	-55.074.000,00	0,00%	-61.759.088,68	73,09%	-17.502.000,00	-68,22%	-43.020.000,00	145,80%	-66.552.000,00	54,70%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-13.422.981,00	-14.430.000,00	0,00%	-55.522.718,23	7,50%	-72.405.000,00	401,77%	25.519.000,00	-135,24%	23.532.000,00	-7,79%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	486.937.775,09	662.987.450,14	0,00%	720.551.959,67	36,15%	718.932.367,15	8,44%	689.739.495,80	-4,06%	689.394.950,41	-0,05%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	460.092.738,87	625.666.681,86	0,00%	694.921.764,81	35,99%	673.843.478,26	7,70%	674.022.408,96	0,03%	674.064.021,64	0,01%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	486.937.775,09	662.987.450,14	0,00%	720.551.959,67	36,15%	1.040.283.091,79	56,91%	1.132.652.661,06	8,88%	1.268.437.330,93	11,99%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	468.661.995,94	647.322.540,36	0,00%	915.595.008,55	38,12%	1.010.854.106,28	56,16%	1.102.034.547,15	9,02%	1.239.379.621,28	12,46%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I - II)	-8.569.257,07	-21.655.858,50	0,00%	-220.673.243,74	152,72%	-337.010.628,02	1456,21%	-428.012.138,19	27,00%	-565.315.599,64	32,08%
Dívida Pública Consolidada (DC)	82.117.669,79	98.765.432,10	0,00%	125.752.832,68	20,27%	142.177.777,78	43,95%	117.372.549,02	-17,45%	95.394.048,69	-18,73%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-30.739.059,03	-52.301.994,30	0,00%	-59.281.137,15	70,15%	-16.910.144,93	-67,67%	-40.168.067,23	137,54%	-60.010.820,56	49,40%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-12.967.810,84	-13.703.703,70	0,00%	-53.294.987,74	5,67%	-69.956.521,74	410,49%	23.827.264,24	-134,06%	21.219.116,32	-10,95%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 17h00

OBS: O Município não possui fontes RPPS

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital			0,00		0,00	
Reservas			0,00		0,00	
Resultado Acumulado	604.114.601,70	100,00%	548.468.413,50	100,00%	474.616.591,66	100,00%
TOTAL	604.114.601,70	100,00%	548.468.413,50	100,00%	474.616.591,66	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 15:30

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	426.763,83	173.817,06	966.535,44
Alienação de Bens Móveis	380.500,00	97.900,00	944.711,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	3.800,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	46.263,83	75.917,06	18.024,44

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	653.480,20	803.056,17	162.935,80
DESPESAS DE CAPITAL	653.480,20	803.056,17	162.935,80
Investimentos	653.480,20	803.056,17	162.935,80
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	-52.355,84	174.360,53	803.599,64

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 15:53

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2026	2027
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2026	2027
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2026	2027
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2025	2026	2027
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2025	2026	2027
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			

	Civil			
	Ativo			
	Inativo			
	Pensionista			
	Militar			
	Ativo			
	Inativo			
	Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais				
	Civil			
	Ativo			
	Inativo			
	Pensionista			
	Militar			
	Ativo			
	Inativo			
	Pensionista			
Receita Patrimonial				
	Receitas Imobiliárias			
	Receitas de Valores Mobiliários			
	Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
	Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2026	2027	
ADMINISTRAÇÃO (XII)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (XIII)				
Benefícios - Civil				
	Aposentadorias			
	Pensões			
	Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar				
	Reformas			
	Pensões			
	Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias				
	Compensação Previdenciária			
	Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2025	2026	2027	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2026	2027
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2026	2027
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2026	2027
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2026	2027
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2026	2027
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			

Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2026	2027	
Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2026	2027	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2026	2027	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	2025	2026	2027	
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	2025	2026	2027	
Despesas Correntes (XIII)				
Pessoal e Encargos Sociais				
Demais Despesas Correntes				
Despesas de Capital (XIV)				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII + XV)²				
BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2026	2027	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2026	2027	
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2026	2027	
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII + XVIII)²				
BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2026	2027	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2025	2026	2027	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos				
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos				
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas				
Outras contribuições				
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)				
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2025	2026	2027	
Inatividade				
Pensões				
Outras Despesas				
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)				
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX – XXI)²				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES – Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas De Contribuições dos Militares	Despesas De Inativos e Pensionistas Militares	Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO 7						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Diversos (art. 33 da Lei Complementar 12/94)	R\$ 148.414,71	R\$ 153.727,64	R\$ 153.757,64	Ampliação da base de cálculo do IPTU, conforme inciso II do art. 14 da LRF 1º
IPTU	Isenção Parcial / Desconto 10% + 15%	Art. 42, caput c/c § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 12/94	R\$ 548.299,06	R\$ 568.037,82	R\$ 568.037,82	
IPTU	Isenção Parcial / Desconto 10% + 10%	Art. 42, caput c/c § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 12/94	R\$ 91.915,27	R\$ 95.224,22	R\$ 95.224,22	
IPTU	Isenção Parcial / Desconto 10%	Art. 42, caput, da Lei Complementar Municipal 12/94 – Contribuinte que pagar a taxa única	R\$ 358.126,32	R\$ 371.018,87	R\$ 371.018,87	
IPTU	Isenção	Lei 12/94 e 30/04 – São isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana e respectivas Taxas de Serviços Urbanos	R\$ 558,41	R\$ 578,52	R\$ 578,52	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
IPTU	Isenção	Art 38, inciso I, da Lei Complementar 12/94	R\$ 3.268,04	R\$ 3.385,69	R\$ 3.385,69	
IPTU	Isenção	Art. 2, inciso I, da Lei 6.581/2019 – CONDEC	R\$ 61.778,25	R\$ 64.002,27	R\$ 64.002,27	
IPTU	Isenção	Art. 158, § 4º, da Lei 2805/77	R\$ 3.447,79	R\$ 3.571,91	R\$ 3.571,91	Ampliação da base de cálculo do IPTU, conforme inciso II do art. 14 da LRF 1º
IPTU	Redução das alíquotas	Redução temporária das alíquotas dos imóveis edificados e não edificados, com o fim de estender de 5 (cinco) para 9 (nove) anos o parcelamento do aumento do IPTU, nos termos do artigo 1º do Projeto de Lei 172/2023 que visa alterar o artigo 22 da Lei 12/94.	R\$ 7.591.222,40	R\$ 10.658.507,92	R\$ 10.658.507,92	Considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual - LOA, conforme inciso I do artigo 14 da LRF.
ITBI	Isenção	Empresas que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como aquelas já existentes que apresentem proposta de ampliação expressiva de sua capacidade de produção e/ou de absorção de mão-de-obra local, ou ainda, introduzam novas tecnologias na região. Art. 2º, VI, da Lei 6581/2019 – Benefícios Fiscais CONDEC.	R\$ 72.281,28	R\$ 74.811,12	R\$ 74.811,12	
ITBI	Isenção	Famílias beneficiadas pelo Programa Casa Verde e Amarela, que recebam subvenções/Desconto. Lei Complementar 124/2022.	R\$ 78.503,72	R\$ 81.251,35	R\$ 81.251,35	
ISS	Redução de Alíquota	Empresas de informática. Lei Complementar 130/2022.	R\$ 28.114,77	R\$ 29.098,78	R\$ 29.098,78	
ITLF	Isenção	Microempresas no primeiro e segundo ano. Art. 8º, I da LC 96/2018.	R\$ 112.386,29	R\$ 116.432,19	R\$ 116.432,19	razão pela qual elas não constam no DEMRE. Para identificá-las retiro-se relatório no cadastro de inexistibilidade para saber quais inscrições foram beneficiadas pelo CONDEC, consoante se vê no documento LISTA DE INEXISTIBILIDADE PELO CONDEC.
ITLF	Isenção	Microempreendedor Individual. Art. 8º, II da LC 96/2018.	R\$ 913.887,98	R\$ 945.874,06	R\$ 945.874,06	
ISS	Redução de Alíquota	Empresas de informática. Lei Complementar 130/2022.	R\$ 29.622,13	R\$ 30.688,53	R\$ 30.688,53	
TOTAL			R\$ 10.041.826,42	R\$ 13.196.240,90	R\$ 13.196.240,90	

Registra-se que a correção monetária, considero a expectativa de mercado para o IPCA nos anos de 2024, 2025 e 2026 constantes no Relatório de Mercado Focus, quais sejam: 3,73% e 3,60% e 3,50%

Foi utilizado como base para estimativa de renúncia a obtida em 2023, considerando que a informação do que foi renunciado no ano de 2024 somente será conhecida em 2025, Assim, atualizou-se a LDO 2024, 2025 e 2026 e realizou-se a atualização monetária nos termos acima descritos.

No ano de 2023 houve erro no registro na concessão de imunidades. Com intuito de corrigir tal equívoco para envio do DEIMU e considerando que, com base na Lei Complementar 129/2022, a competência para análise de benefícios fiscais é do fiscal de tributos, foi protocolado processo administrativo sob o nº 4588/2024 e enviado à Superintendência de Fiscalização Tributária com solicitação da análise da imunidade concedida a 310 (trezentos e dez) inscrições municipais. O processo acima mencionado, gerou na fiscalização tributária os processos administrativos de nº 4763/2024, 4765/2024, 4766/2024, 4768/2024, 4769/2024, 4770/2024, 4771/2024 e 4772/2024, que estão sendo analisados pelo Fiscais de Tributos Municipais de forma individualizada. Em razão disso a concessão de isenções pelo benefício do CONDEC foi constatada dentro do DEIMU, razão pela qual elas não constam no DEMRE. Para identificá-las retiro-se relatório no cadastro de inexistibilidade para saber quais inscrições foram beneficiadas pelo CONDEC, consoante se vê no documento LISTA DE INEXISTIBILIDADE PELO CONDEC.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025	
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	

OBRAS PRIORITÁRIAS - 2025

	Descrição da Obra	Código da Ação Orçamentária	Valor Previsto para 2025
01	003-OBR/2024 - Contratação de Empresa Especializada para Reforma Geral da EMEF “Dr. Carlos Germano Naumann”, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 584, bairro Maria Ismênia, Colatina/ES.	1.011	R\$ 300.000,00
02	031-OBR/2023 - Reforma da EMEFTI “João Manoel Meneghelli”, localizada à Avenida Dulcino Baptista Ximenez, nº 01, Bairro Ayrton Senna, Município de Colatina ES.	1.008	R\$ 934.868,42
03	002-OBR/2022 - Execução das obras de complementação da primeira etapa do SES Lado Norte para Implantação das Elevatórias de Esgoto EE-N01; EE-N02; EE-N03 e EE-N05, Linhas de Recalque LR-N01; LR-N02; LR-N03 e LR-N05, e Coletor Tronco Rio Doce ME01, neste Município de Colatina/ES.	1.043	R\$ 1.000.000,00
04	007-OBR/2024 - Conclusão da Implantação da Elevatória 04 (EEN04) e Linha de Recalque do Sistema de Esgotamento Sanitário do Lado Norte da Sede do Município de Colatina/ES.	1.043 e 1.044	R\$ 4.594.216,53
05	001-OBR/2024 - Construção de Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, no bairro São Marcos, localizado à Rua 03, s/n, Bairro São Marcos, Município de Colatina/ES.	1.011	R\$ 1.503.647,91
06	008-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes, bairro Ayrton Senna, Colatina/ES.	1.026	R\$ 349.372,82
07	005-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF2, localizada na Rua Adamastor Salvador, bairro Colatina Velha, Colatina/ES.	1.026	R\$ 188.372,97
08	004-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Praça Sol Poente, Centro, Colatina/ES.	1.026	R\$ 152.123,37
09	030-OBR/2023 - Reforma e Ampliação da EMEIEF “São Marcos” e reforma da quadra, localizada à Rua Joel Feitosa, nº 413, Bairro Novo Horizonte, Município de Colatina/ES.	1.017	R\$ 652.991,43
10	033-OBR/2023 – Reforma e ampliação da EMEIEF “Amélio Forrechi” e construção de uma quadra poliesportiva, localizada à rua Afonso Cláudio, s/n, Bairro Santo Antônio, município de Colatina/ES.	1.017	R\$ 300.000,00
11	013-OBR/2024 - Execução das obras da segunda etapa do SES Lado Norte para implantação das Elevatórias de Esgoto EE-N06 e EE-N07, Linhas de Recalque LR-N06 e LR-N07 e Coletor Tronco Rio Pancas da sede do Município, Colatina/ES.	1.043	R\$ 2.489.601,97

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
Órgão : 030 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Atividade/Projeto : 1.002 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
0000074	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.051,22	
0000075	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	498,31	
0000076	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	880,00	
			8.429,53	0,00
			8.429,53	0,00
Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Atividade/Projeto : 1.004 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)				
0000093	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
0000094	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
0000095	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			300,00	0,00
Atividade/Projeto : 1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL				
0000096	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
0000097	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
0000098	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	331.560,18	312.360,00
0000099	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	
0001210	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		128.520,00

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
0000100	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00	172.536,08
0000100	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.777.463,92
			1.881.710,18	2.390.880,00
			1.882.010,18	2.390.880,00
Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Atividade/Projeto : 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS				
0000150	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	596,68
0000151	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
0000152	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			20.050,00	596,68
			20.050,00	596,68
Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Atividade/Projeto : 1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0000185	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
0000185	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
0000186	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
0000186	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
0000187	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
0000187	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	109,00	

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			1.509,00	0,00
☒ Atividade/Projeto : 1.007 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
0000198	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
0000199	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
0000200	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00	
0000201	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			200,00	0,00
☒ Atividade/Projeto : 1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
0000240	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
0000240	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
0000241	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.100,00	141.468,87
0000242	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	1.817.835,45
0000242	257100000002 - CONVENIO PMC x SEDU - MUNICIPALIZAÇÃO LIONS CLUB	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		136.221,65
0000242	257100000003 - PROETI - Programa Capixaba de fomento à implem. das escolas mun. de tempo integral	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.589.815,14
0000242	270600000001 - Emenda Parl. 33120001/2021 - Helder Salomão	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
0000242	270600000002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - FELIPE RIGONI	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.602.849,70
0000242	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.196,13
0000242	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		755.741,81

3 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
0000242	254200300001 - FUNDEB - VAAT - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000242	257100000004 - PROETI 2022	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000242	157100000004 - PROETI 2022	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00	539.568,46
0000242	254000300002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		245.587,20
0000242	157000000005 - Emenda Parlamentar - Fabiano Cantarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.761,00	
0000242	250200250000 - RECURSOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		522.883,07
0000242	157000000008 - Emenda parl. Reforma elétrica EMEF Otávio Manhães de Andrade - Contarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	524.761,00	
0000243	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	
0001194	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0001194	257100000003 - PROETI - Programa Capixaba de fomento à implem. das escolas mun. de tempo integral	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.368,81
0001194	270600000002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - FELIPE RIGONI	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		448.652,26
0000382	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00	
0000382	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		299.669,67
			4.300.472,00	10.884.858,22
☒ Atividade/Projeto : 1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
0000317	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	25.077,84
0000318	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00	126.991,00

4 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
0000318	2570000000004 - PAR - Obras da creche Vila Treviso e São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		582.120,80
0000318	1570000000004 - PAR - Obras da creche Vila Treviso e São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.810.458,00	6.810.458,00
0000318	1570000000007 - Emenda parl. Reforma PEM Marcelo e Evanilda - Contrarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
0000318	150000250006 - Contrapartida - Construção do CEIM Vila Treviso	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000318	150000250007 - Contrapartida - Construção do CEIM São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000319	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	
0000396	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
0000397	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
			7.410.608,00	7.544.647,64
☐ Atividade/Projeto : 1.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA				
0000365	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
0000366	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00	
0000367	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
			60.100,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.011 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - RENOVA				
0000320	1599000000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00	
0000321	2599000000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		6.764.331,55
0000321	1599000000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.800,00	

5 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			20.000,00	6.764.331,55
☐ Atividade/Projeto : 1.012 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE MÍDIAS MUNICIPAL				
0000244	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
0000245	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
0000246	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
			20.000,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.015 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO				
0000247	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0000248	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
0000249	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
			32.000,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO ESCOLAR E NA SALA DE AULA				
0000250	1550000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0000251	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00	
0000252	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	
			33.000,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES				
0000418	1571000000001 - REPASSE DO FUNPAES	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
0000419	2571000000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.233.545,09

6 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
0000419	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.060,630,00	2.012.816,00
			25.060.730,00	4.246.361,09
☐ Atividade/Projeto : 1.018 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNPAES				
0000420	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	3.735.273,74
0000421	257100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000421	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.450.716,00	
			2.450.816,00	3.735.273,74
☐ Atividade/Projeto : 1.019 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				
0000209	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00	
0000210	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	
0000211	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
			40.000,00	0,00
			39.429.435,00	33.175.472,24
☐ Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
☐ Atividade/Projeto : 1.020 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE COLATINA				
0000444	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
0000445	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	250,00	
0000446	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	
0000447	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	

7 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			4.350,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA				
0000448	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00	2.808,50
0000449	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00	
0001214	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
0000450	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
0000451	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			3.800,00	2.808,50
☐ Atividade/Projeto : 1.024 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR CULTURAL DE ITAPINA				
0000452	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
0000453	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
0000454	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			300,00	0,00
			8.450,00	2.808,50
☐ Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
☐ Atividade/Projeto : 1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				
0000511	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	
0000512	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
0000513	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00	

8 / 22

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			30,00	0,00
			30,00	0,00
☐ Órgão : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
☐ Atividade/Projeto : 1.025 - IMPLANTAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE				
000003 1	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	
000003 2	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
			20,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE				
000003 3	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	
000003 3	2600000000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		702.106,33
000003 3	2600000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		586.994,45
000003 3	2600000000017 - Incremento da Atenção Primária - Portaria 644 de 25/05/23	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.886.038,47
000023 4	2600000000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.803,84
000003 4	2621000000008 - PLANO DECENAL APS+10 (COLATINA VELHA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		186.444,30
000003 4	1621000000008 - PLANO DECENAL APS+10 (COLATINA VELHA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.349.530,35	1.349.530,35
000003 4	1621000000009 - PLANO DECENAL APS+10 (AYRTON SENNA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.498.571,40	1.498.571,40
000003 4	2621000000010 - PLANO DECENAL APS+10 (MARIA DAS GRAÇAS)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000003 4	1621000000010 - PLANO DECENAL APS+10 (MARIA DAS GRAÇAS)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.498.571,40	

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000003 4	2621000000011 - PLANO DECENAL APS+10 (CENTRO)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		167.325,30
000003 4	1621000000011 - PLANO DECENAL APS+10 (CENTRO)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.498.571,40	1.498.571,40
000003 4	1621000000012 - PLANO DECENAL APS+10 (SANTOS DUMONT)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.498.571,40	
000003 4	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		384.860,25
000003 4	1601000000010 - Emenda 81000792 - Ampliação US3 Bela Vista	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		168.838,00
000003 4	1601000000011 - Emenda 81000688 - Reforma US3 Bela Vista	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		451.652,80
000003 5	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
000023 5	2601000000001 - BLOCO ESTRUTURAÇÃO EM SAÚDE - FEDERAL	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.215,50
000023 5	1601000000011 - Emenda 81000688 - Reforma US3 Bela Vista	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		222.747,20
			7.343.875,95	10.201.699,59
			7.343.895,95	10.201.699,59
☐ Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
☐ Atividade/Projeto : 1.027 - INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE COLATINA				
000053 6	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000053 7	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			200,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.031 - IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL MULTIMODAL				
000054 4	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000054 5	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			200,00	0,00
			400,00	0,00
☐ Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
☐ Atividade/Projeto : 1.032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
000063 2	1751000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000063 3	1751000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.208,950,00	1.673.977,76
000063 3	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
			2.209.050,00	1.673.977,76
☐ Atividade/Projeto : 1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM				
000058 5	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000058 6	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	
000058 7	1500000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOIRO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103.116,91
000058 7	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000058 7	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	1.025.815,08
000058 8	1755000000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
000119 6	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		611.538,98
			2.000.200,00	2.740.470,97
☐ Atividade/Projeto : 1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES				

11 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000058 9	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000059 0	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000059 0	1701000000006 - Convênio SEDURB 002/2022 - Muro de Contenção na rua Monsueto Zucarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000059 0	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	599.850,00	741.939,40
000059 0	1754000000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000059 1	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	57.507,48
000059 1	1720000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	
000063 0	1759000000008 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM (FUNDO CIDADES)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000.000,00	
			14.600.100,00	799.446,88
☐ Atividade/Projeto : 1.036 - ENROCAMENTO E DRENAGEM DE RIOS E CÓRREGOS				
000059 2	1720000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000059 3	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00	
000059 4	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
			2.300.100,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.037 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MODAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS				
000059 5	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000059 6	1754000000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	
000059 7	1708000009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	

12 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			150,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.038 - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO À TERCEIRA PONTE SOBRE O RIO DOCE				
0000598	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
0000599	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
0000600	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
			150,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DE APOIO À INFRAESTRUTURA URBANA				
0000601	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
0000602	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			100,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
0000603	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
0000604	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
0000604	170000000018 - CR 929133/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NA REGIÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	427.265,00	
0000604	170000000019 - CR 929210/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO AV. VITORIA PARTE 2	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	317.637,00	
0000605	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
			745.052,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.041 - CONSTRUÇÃO.AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÁREAS VERDES EM GERAL.				

13 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
0000606	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
0000607	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
0000608	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
0000609	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
0000609	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		96.814,56
0000609	170000000011 - Convênio 899213/2020 Construção de Praça	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	437.579,60	
0000609	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
0000609	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	1.589.143,42
0000609	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		385.732,07
0000610	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			607.829,60	2.071.690,05
☐ Atividade/Projeto : 1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS				
0000611	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
0000612	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
0000613	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		30.060,26
0000613	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
0000613	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00	3.969.747,46

14 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000061 3	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000061 4	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
000061 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	400.000,00
000061 5	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		710.000,00
000119 7	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		335.453,40
			3.500.250,00	5.445.261,12
☐ Atividade/Projeto : 1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA				
000062 8	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000062 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
			100,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
000061 6	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	973.043,59
000061 6	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000061 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.747.396,04
000061 7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	710.000,00	
000061 8	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000061 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.669.314,94
000061 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	

15 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000061 9	170000000013 - CR 913686/2021 Intervenções de Qualificação Via Urbana - Av.Vitória Bairro Maria das Graças	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	723.352,00	
000061 9	170100000004 - Convênio SEDURB 01/2022 - Implementação e recomposição asfáltica	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.631,10	
000061 9	170100000007 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS BAIRROS HONORIO FRAGA, LACÊ E MOACYR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.697,22	
000061 9	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.000,00	630.202,33
000061 9	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.355.282,23
000061 9	170100000016 - Convênio 003/2023 - DER-ES/Acesso à via urbana da sede a Rodovia BR 259	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000062 0	170100000004 - Convênio SEDURB 01/2022 - Implementação e recomposição asfáltica	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	
000062 0	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.265,65
000063 1	175900000008 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM (FUNDO CIDADES)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000063 1	175900000016 - FUNDO CIDADES - Drenagem no bairro Maria das Graças	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
			5.783.930,32	11.411.504,78
			31.747.011,92	24.142.351,56
☐ Órgão : 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA				
☐ Atividade/Projeto : 1.045 - IMPLANTAÇÃO DO CERCO ELETRÔNICO				
000066 7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
000066 8	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000121 2	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		312.346,89

16 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000066 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
000067 0	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	41,00	
			2.091,00	312.346,89
☐ Atividade/Projeto : 1.046 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE				
000070 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
000071 0	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00	
000071 1	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
000071 2	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00	
			20.900,00	0,00
			22.991,00	312.346,89
☐ Órgão : 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL				
☐ Atividade/Projeto : 1.047 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMDIR				
000072 1	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
000072 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00	
000072 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
000072 4	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
			18.500,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.048 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA RURAL				
000075 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	

17 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000076 0	170000000017 - CR 868657/2018 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
			300.100,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA				
000076 1	170100000002 - Convênio" Projeto Barraginhas"	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.829,10	
000076 2	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00	
000076 3	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
000076 4	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			48.329,10	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.050 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRANSPORTE RURAL				
000081 1	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
000081 2	172100000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO – LEI Nº 13.885/2019	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
000081 3	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			210,00	0,00
☐ Atividade/Projeto : 1.051 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA				
000074 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00	150.000,00
000074 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.000,00	50.000,00
000074 8	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	
			27.100,00	200.000,00

18 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			394.239,10	200.000,00
☐ Órgão : 200 - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
☐ Atividade/Projeto : 1.052 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA				
0000057	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	42.463,49
0000109	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000058	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
0000058	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			200,00	42.463,49
☐ Atividade/Projeto : 1.053 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
0000074	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		162.876,85
0000074	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	162.495,91
0000075	150100000006 - RECURSOS PRÓPRIOS - PRODES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
0000075	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		151.270,51
0000108	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
			500.100,00	476.643,27
☐ Atividade/Projeto : 1.054 - AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA				
0000024	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	130.230,00
0000025	175600000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
0000025	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		

19 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			3.000,00	130.230,00
☐ Atividade/Projeto : 1.055 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
0000026	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
0000027	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
0000028	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
			10.000,00	0,00
			513.300,00	649.336,76
☐ Órgão : 220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
☐ Atividade/Projeto : 1.056 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
0000951	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	423,20	973.692,25
0000951	270800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
0000951	270500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		144.792,82
0000951	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
0000951	275900000006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
0000952	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50,00	
0000952	175900000006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50,00	
0000953	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
			623,20	1.118.485,07
			623,20	1.118.485,07

20 / 22

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
☐ Órgão : 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
☐ Atividade/Projeto : 1.057 - EXECUÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCOP				
000099 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000099 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			100,00	0,00
			100,00	0,00
☐ Órgão : 304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS				
☐ Atividade/Projeto : 1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
000116 5	174900000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	805.000,00	
000118 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500,00
000116 6	174900000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.709.385,00	8.645.294,96
000116 7	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
			14.514.435,00	8.646.794,96
☐ Atividade/Projeto : 1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA				
000115 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	72.731,11
000115 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	6.860,91
000115 8	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
000115 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
000116 0	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONSOLIDADO
Balancete Orçamentario da Despesa
REFERENTE - MAIO DE 2024

Data de Emissão: 07/05/24 14:51
Máquina: CONTAB-011

GERAL			AUTORIZAÇÃO	EMPENHO
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000116 1	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.500,00	
000116 1	274900000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		24.449,94
000116 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	51.410,65
000118 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500,00
000116 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
000116 3	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000116 3	170000000004 - Termo de Compromisso Nº 0350.856-41/2011/MCIDADES/CAIXA/PMC - PACII	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.519.442,00	1.979.820,84
000116 3	170000000007 - C. R. Nº 0424428-27/2015/MCIDADES - Implantação do Tratamento Secundário e Terciário da ETE Colatina	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.498.312,37	
000116 4	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
			10.690.254,37	2.136.773,45
			25.204.689,37	10.783.568,41
			106.575.655,25	82.977.545,70